MARKITEX SAFETY



MOÇAMBIQUE,LDA.

Maputo, 26 de Novembro de 2020.

N/Refa.No. 010/MSM/20

Sua Excelência Senhor Ministro da Saúde Governo da República de Moçambique <u>Maputo</u>



Assunto:

Recurso Hierárquico – Relativo a não autorização prévia de importação de 500 unidades de medidor de pressão arterial

Excelência,

A Markitex Safety Moç., Lda., representada por Salomão Rafael Simbine, vem por este meio expor a instituição de que Vexas., é Mui Digno Ministro da Saúde o seguinte:

1. A Markitex Safety Moç., Lda., importou pela TIMAR Maputo uma mercadoria composta por 500 unidades de medidores de pressão arterial acoberto da Factura n.2020MM200623 com a contramarca 20011403930 e nº de Declaração 20343130059, e que por desconhecimento da obrigatoriedade de apresentação do Boletim de Inspecção de Especialidade Farmacêutica para o desembaraço aduaneiro a mesma não tratou deste documento antecipadamente, tendo a mercadoria chegado a TIMAR sem este documento e o verificador condicionou a saída da mesma contra apresentação da competente autorização.

Neste contexto foi solicitado a Direcção Nacional de Farmácias um pedido de saída antecipada da mercadoria com o grau de Urgência máxima, enquanto se aguardava a emissão da competente autorização. No dia 29.10.20. (vide Anexo 1 – Pedido de saída antecipada de mercadoria).

Av. 24 de Julho nr. 413 R/C Maputo. Tel.:21497669, Celular: +258843016170/+258823016170



MARKITEX SAFETY



MOÇAMBIQUE,LDA.

- 2. Aconteceu, porém que apesar das inúmeras tentativas de obter a resposta a carta apresentada não conseguimos obtê-la em tempo útil quer por escrito, quer através de um pedido de audiência a Directora Nacional de Farmácias, apesar de termo-nos deslocado inúmeras vezes aquela Direcção na tentativa de obter resposta sem sucesso.
- 3. Volvidos mais de 30 dias sem obter resposta, apesar deste pedido ter sido feito com grau de urgência, fomos surpreendidos com uma carta resposta de pagamento de uma multa com a comunicação de despacho no qual se autorizava a liberação dos produtos mediante o pagamento de uma multa correspondente a 200 salários mínimos o equivalente a 893.600,00Mt (Oitocentos Noventa e Três Mil e Seiscentos Meticais). (vide Anexo 2 Comunicação de Despacho).
- 4. Após a recepção desta carta e inconformados com esta decisão solicitamos uma audiência com Sua Excelência Vice-Ministra da Saúde no sentido de a mesma interceder junto da Direcção Nacional de Farmácias sendo que esta solicitou um parecer relativo a aplicação desta multa.
- 5. Como corolário desta audiência e depois de sucessivas tentativas de obter a resposta junto da Direcção Nacional de Farmácias recebemos uma carta datada de 24.11.20 com o seguinte teor: AUTORIZO a redução da multa correspondente em 50 salários mínimos da função pública equivalentes a 223.400,00Mt (Duzentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos Meticais) e fica como advertência a empresa.
- 6. Assim como forma de encontrar uma solução para sanar esta situação, reunimos em audiência com S.Exa. a Senhora Vice Ministra da Saúde no dia 25.1120, onde expusemos a questão relacionada com o pagamento desta multa uma vez considerarmos injusta pois que o valor da mercadoria e de aproximadamente 300.000,00Mts (Trezentos Mil Meticais) valor equiparado a multa e com o agravante de que a mercadoria se encontra ainda retida no Porto aproximadamente 2 meses tempo do qual acresce diariamente um valor de cerca de 5.000,00Mt (Cinco Mil Meticais) o que acrescidos a esta multa ultrapassa sob maneira o valor da mercadoria, e pelo facto desta medida não ter sido divulgada nos órgãos de comunicação social conforme prevê a Lei.

MARKITEX SAFETY TEX MOÇAMBIQUE, LDA.

Assim, pelo acima exposto e conhecendo o grau de justiça e humanismo que lhes são apanágio pelas sucessivas intervenções em apoio aos mais desfavorecidos que V.Exa. tem protagonizado a favor do sector Saúde, e uma vez que esta pedida da entrada em vigor deste Decreto-lei não ter sido acompanhado de divulgação junto dos importadores conforme prevê a lei, vem por este meio rogar a intervenção V. Excelências no sentido de que esta multa seja perdoada na totalidade uma vez que já ter sofrido bastante com as penalizações nas alfandegas, derivadas da morosidade daquela direcção.

Na expectativa de um bom e justo acolhimento apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

De V.Exas

Mui Atenciosamente

Avenida 24 de Julho, 413

Salomão Rafael Simbine

Director Geral

MINISTÉRIO DA SAÚ

Assinatura: Monfo